

ANEXO 08 - TERMO DE REFERÊNCIA - MOSTRA ESTADUAL EDITAL PARA MOSTRAS DO CICLO CEARÁ NATALINO - 2025

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult) anuncia o Edital para Mostras do Ciclo Ceará Natalino - 2025. Este ciclo será dividido em duas etapas, com foco na temática natalina no Ceará.

1.2. A primeira etapa consiste nas Mostras Regionais, que incluirão 14 (quatorze) eventos distintos. Após a conclusão das mostras regionais, 13 (treze) grupos serão selecionados para a Mostra Estadual Natalina de 2025, que será a ação de culminância do ciclo. Para a realização das Mostras Regionais, a Secult estabelece o presente termo de referência.

2. INSTRUMENTO A SER CELEBRADO

2.1. Para a Mostra Estadual Ciclo Ceará Natalino, será celebrado Termo de Colaboração, conforme art. 2º, inciso VII da Lei Federal nº 13.019/2014, instrumento utilizado no âmbito do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) para estabelecer parcerias entre o poder público e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

2.2. O termo formaliza parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil (OSCs). Esse instrumento viabiliza a transferência de recursos financeiros para a execução de projetos de interesse público e recíproco, propostos pela Administração Pública.

3. OBJETIVO DA MOSTRA ESTADUAL

3.1. A 18ª Mostra Estadual Natalina de 2025 integra as políticas de Patrimônio Cultural, buscando fomentar os bens, produtos e serviços relacionados às manifestações populares do Ciclo Ceará Natalino em diversas regiões do estado com seus objetivos principais estão descritos no edital.

3.2. A ação de culminância terá uma programação cultural que ocorrerá nos dias **10 e 11 de janeiro de 2026**. Preferencialmente, o evento será realizado na Estação das Artes, em Fortaleza, conforme detalhado no edital.

3.3. Os grupos selecionados para a Mostra Estadual receberão, cada um, a título de cachê, o valor bruto de, no mínimo, R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

4. FORMATO DA MOSTRA ESTADUAL

4.1. Realizada preferencialmente na **Estação das Artes** no município de Fortaleza, durante **2 (dois) dias** e contará com o mínimo de **13 (treze) grupos**.

4.2. Os horários e a programação serão decididas entre a Secult e a Instituição Responsável, cumprindo-se rigorosamente os horários de apresentação que serão previamente definidos, junto aos grupos participantes.

4.3. Caso algum dos representantes não possa comparecer, caberá ao curador da 18ª Mostra Estadual selecionar substituto.

4.4. O evento de culminância deverá contar com eventos com programação artística cultural que contemplem a temática e as tradições natalinas, com a participação de *lapinhas vivas, pastoris, bois, reisados, exposição de presépios, fandangos, dramistas e outras manifestações populares* relacionadas à cultura natalina.

4.5. Ademais, o evento deverá agregar feira cultural comercializando produtos relacionados à cultura tradicional cearense (ex: culinária, cordel, roupas, artigos de decoração, etc).

4.5.1. Preferencialmente os Mestres da Cultura envolvidos com saberes e a comercialização dos mesmos, devem ser convidados a participar com estande de exposição e/ou venda.

5. RESPONSABILIDADE GERAIS DO PRODUTOR

5.1. A produção da Mostra Estadual Ciclo Ceará Natalino de 2025 deverá cumprir as seguintes obrigações:

a. **Produção e Divulgação:** Gerenciar a pré-produção, produção, divulgação (incluindo

materiais de comunicação) e pós-produção.

- b. **Lançamento da Abertura do Ciclo:** Realizar o evento de abertura do Ciclo Ceará Natalino - 2025 em um município do Ceará, abrangendo os diversos elementos que compõem esse ciclo (ex: culinária, artesanato, etc).
- c. **Capacitação e Contratação de Profissionais:** conduzir o curso de capacitação para pesquisadores e curadores em conformidade com o modelo estabelecido pela Secult. Contratar os palestrantes ou qualquer outro profissional necessário para o desenvolvimento de atividades ligadas diretamente ou indiretamente ao curso. Gerir a atuação dos pesquisadores e curadores nas mostras regionais.
- d. **Acompanhamento das Mostras Regionais:** Realizar o acompanhamento das 14 Mostras Regionais selecionadas, disponibilizando transporte, alimentação (café-da-manhã, almoço e/ou jantar) e hospedagem (se necessário) para representante da Secult.
- e. **Estrutura para Evento de Culminância:** Disponibilizar a estrutura física necessária para a realização do evento de culminância.
- f. **Relatório Final:** Apresentar um relatório final, com a sistematização das ações realizadas e a indicação dos resultados das pesquisas aplicadas, a ser entregue no Seminário de Avaliação e Planejamento.
- g. **Seminário de Avaliação:** Realizar o seminário de avaliação e planejamento para encerramento do ciclo. Disponibilizar coffee break durante os turnos do seminário contendo algum tipo de comida relacionada ao ciclo natalino.

5.2. Executar com primazia o evento e defender os ideais da Secult em relação ao evento de culminância.

5.3. Realizar levantamento quantitativo do número de pessoas em cada dia do evento, número de apresentações e outros dados relevantes que possam servir como indicadores.

5.4. Arcar com o pagamento das despesas com o Escritório Central de Arrecadação dos Direitos Autorais – ECAD.

5.5. Ficar responsável por receber os relatórios de avaliação e entregá-los à Copam. Estes relatórios deverão ser entregues ao avaliador institucional, representante da Secult, para o acompanhamento de cada Mostra Regional.

5.6. Organizar e enviar o calendário das Mostras Regionais à Ascom com antecedência

para divulgação no site.

5.7. Desenvolver e aplicar a identidade visual do ciclo, previamente aprovada pela Ascom e Copam para uso em materiais como crachás, pastas, camisas, troféus e cards de divulgação. Toda a equipe envolvida deve estar devidamente identificada com os crachás. As pastas e camisas deverão ser entregues aos pesquisadores, curadores, representantes da Secult e outros profissionais, se necessário.

5.8. Informar antecipadamente (mínimo de 24 horas) sobre os locais de hospedagem e alimentação para as equipes de pesquisadores, curadores e representantes da Secult.

6. SOBRE A ABERTURA

6.1. O evento de abertura deverá ser realizado em um município do Ceará, que poderá ser indicado pela produtora, de acordo com proposta apresentada no ato de inscrição. Neste evento deverá conter:

- a. Fala institucional da Secult.
- b. Homenagem a Mestre da Cultura.
- c. Exibição de pelo menos uma manifestação tradicional do Ciclo Natalino do Estado do Ceará.
- d. Cerimonialista.
- e. Estrutura necessária para realização com primazia do evento (luz, equipamento de som, etc).
- f. Ampla divulgação do evento.
- g. Utilização de elementos culturais do Ciclo Ceará Natalino.

7. CURSO DE CAPACITAÇÃO E A CONTRATAÇÃO DE PESQUISADORES E CURADORES

7.1. O curso deverá abordar temáticas pertinentes à formação de candidatos(as) a pesquisadores(as) e curadores(as) do 20º Edital Ciclo Ceará Natalino - 2025, que atuarão *in loco* às Mostras Regionais.

7.2. A Secult estabelecerá um limite no número de inscrições para o processo seletivo. O número de Curadores e Pesquisadores será determinado em comum acordo entre Secult e Produtora parceira, sendo informado o quantitativo no chamamento simplificado.

7.3. Poderão se inscrever como pesquisadores e curadores qualquer pessoa que cumpra os requisitos previstos em edital sendo maior de 18 anos, experiência na área cultural, e na cultura natalina, etc.

7.4. A conclusão do curso de capacitação deixa o pesquisador e o curador apto a acompanhar as Mostras Regionais. Contudo, não estabelece vínculo empregatício com a produtora ou com a Secult.

7.4.1. A distribuição dos pesquisadores e curadores para atuar nas Mostras Regionais será de responsabilidade da produtora parceira do certame.

7.5. Preferencialmente a distribuição da comissão (pesquisador, curador e representante da Secult) será feita levando em consideração o deslocamento do curador até a Mostra Regional e número de participações de forma igualitária.

7.6. Caso já tenha sido realizado o curso de capacitação, a produtora fica isenta de realizar essa ação. Cabendo à mesma a responsabilidade de gerir os selecionados.

8. ACOMPANHAMENTO DAS MOSTRAS REGIONAIS

8.1. Cada Mostra Regional terá uma comissão composta por 01 pesquisador, 01 curador e 01 representante da Secult, sendo os dois primeiros, selecionados dentre os participantes no processo de seleção simplificada.

8.2. As despesas com alimentação, durante o evento, para o Curador, Pesquisador e Avaliador, são de responsabilidade das Mostras Regionais.

8.3. Cabe ao realizador da Mostra Estadual assegurar a presença de todos os membros da comissão nos dias e locais determinados.

8.4. A Produtora da Mostra Estadual será responsável pelo pagamento de honorários a pesquisadores e curadores enviados ao local de realização da Mostra Regional, no montante de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por diária.

8.5. Os representantes da Secult não receberão honorários por dias trabalhados. Contudo, será necessário aporte quanto a alimentação, transporte e hospedagem.

8.6. A equipe de curadoria acompanhará todas as Mostras Regionais com a incumbência de selecionar 13 (treze) grupos, de todos que se apresentaram nas Mostras Regionais

(contemplados ou não pelo edital de grupos natalinos), para se apresentarem na Mostra Estadual. Observando os seguintes critérios:

- a. Tradição e/ou de Projeção Folclórica (Parafolclóricos), elementos de identidade local ou da manifestação retratada.
- b. Loas e cânticos (solo e coro).
- c. Textos Principais.
- d. Atuação dramática.
- e. Diversidade de personagens.
- f. Figurino e adereços.

8.7. A curadoria priorizará a seleção de 13 grupos de tradição natalina, incluindo pastoris, bois e reisados, lapinha viva, fandangos e dramistas. As vagas remanescentes, caso não sejam preenchidas por grupos de tradição, poderão ser ocupadas por grupos de projeção folclórica (parafolclórico) ou cultura camponesa.

8.8. A função do pesquisador será realizar o acompanhamento das ações desenvolvidas nas Mostras Regionais para registro textual, audiovisual e ainda produção de dados. Para isso, o pesquisador estará 02 (dois) dias, in loco, nas Mostras Regionais para execução do seu trabalho de pesquisa, sendo um dos dias dedicado ao acompanhamento da realização do projeto e outro para o evento.

9. SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO

9.1. Será no formato presencial com possibilidade de transmissão no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento da Mostra Estadual, em local escolhido em conjunto com a Secult. A transmissão virtual deverá ser realizada e salva no canal do youtube da secretaria.

9.1.1. No formato presencial, o evento deverá conter pelo menos uma tela de projeção, um projetor, 2 (dois) microfones e caixas de som para conter momentos de interação, avaliação e retorno dos participantes.

9.1.2. Uma ata deverá ser elaborada pela produtora, onde deverá constar todas as sugestões dos participantes.

9.2. A programação do seminário deverá contar com roda de conversa de letramento racial sobre questões de políticas afirmativas para trabalhadores, fazedores e produtores culturais que contemple os temas de populações negras, indígenas, povos de comunidades tradicionais, povos ciganos, povos quilombolas e suas relações com o ciclo de tradição. Poderá ainda dispor de uma oficina sobre prestação de contas.

9.3. O relatório final com sistematização das ações realizadas, apontando os indicadores de resultados das pesquisas aplicadas pelos pesquisadores será apresentado.

9.4. As inscrições para participação do seminário serão feitas por meio do google forms, mapa cultural ou plataforma similar. No dia deverá ser possibilitado realizar inscrições.

9.5. Os **resultados compilados pelo curador** devem ser entregues à Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória (COPAM) em arquivo virtual e aberto (**Planilha**), com **Painel de Controle (dashboard)** (Google Sheets ou Microsoft Power BI) mostrando os principais indicadores elencados no Ciclo Ceará Natalino de 2025 e gráficos condizentes. Esses indicadores devem constar no catálogo.

9.5.1. Antes da impressão, os arquivos devem ser revistos previamente pela Copam.

SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO		
MOMENTO	DESCRIÇÃO	
TURNOS	CRENCIAMENTO	O seminário terá início com o credenciamento, onde os participantes poderão se registrar e receber seus materiais. Este momento é essencial para garantir a organização do evento e facilitar a interação entre os participantes. Durante essa fase, será fornecido um kit com informações sobre a programação, palestrantes e objetivos do seminário.
	ABERTURA	A abertura marcará oficialmente o início do seminário. Contará com a presença de representante da Secretaria da Cultura do Ceará, que darão as boas-vindas aos participantes. Espera-se que este momento promova um ambiente acolhedor e inspirador, destacando a importância do Ciclo em questão para a cultura local e a participação da comunidade.
	RODA DE LETRAMENTO RACIAL	A roda de letramento racial proporcionará um espaço de discussão e reflexão sobre a importância da diversidade racial na cultura cearense. Facilitadores conduzirão debates e atividades interativas que visam promover a conscientização sobre as questões raciais e sua relação com as tradições culturais. Este momento será uma oportunidade para

		compartilhar experiências e conhecimentos, enriquecendo a perspectiva dos presentes.
	INTERVALO	Um breve intervalo será oferecido para que os participantes possam relaxar, fazer networking e compartilhar impressões sobre as atividades até então. Aproveitar este momento para se hidratar e recarregar as energias é fundamental para manter a concentração e o envolvimento no restante do seminário.
	OFICINA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Na oficina de prestação de contas, os participantes aprenderão sobre a importância da transparência e da responsabilidade na gestão de projetos culturais. Serão apresentados métodos e boas práticas para a elaboração de relatórios financeiros e de atividades, com foco em como garantir a eficácia e a credibilidade dos projetos apoiados pela Secretaria.
TURNO 2	APRESENTAÇÃO PROJETO DE PESQUISA	Apresentação de projetos de pesquisa, onde a produtora parceira apresentará dados colhidos durante o Ciclo da Cultura Popular em questão.
	AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO	Por fim, o seminário culminará com o momento de avaliação e planejamento, onde os participantes serão convidados a refletir sobre as atividades do Ciclo em questão. Será um espaço para compartilhar feedbacks, discutir desafios enfrentados e planejar as próximas etapas, buscando sempre a melhoria contínua e o fortalecimento da cultura cearense.

9.6. A produtora decidirá se o seminário ocorrerá no mesmo dia ou em dias separados em diálogo com a Secult. Recomenda-se prever alimentação de café-da-manhã ou almoço a depender do formato do seminário.

9.7. Os participantes do seminário receberão da produtora o certificado de participação. A lista com os participantes e quem justificou a ausência do referido evento deverá ser encaminhada à Copam.

9.7.1. A certificação só será emitida se o participante estiver presencialmente, o acompanhamento virtual é permitido, mas não implicará em certificação ou bonificação para o certame do ano seguinte.

9.7.2. A certificação e bonificação só será concedida em caso de comprovação de presença durante todo o seminário.

10. EVENTO DE CULMINÂNCIA

10.1. Articulação com os órgãos competentes para elaboração e apresentação do Plano Operacional referente à logística do local do evento (DETRAN, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Guarda Municipal, Juizado de Menores, entre outros).

10.2. Autorização municipal referente aos limites de emissão sonora e horários permitidos, emitida pelo órgão responsável pela política ambiental.

10.3. Infraestrutura e logística do evento: proposta de estrutura logística do evento, montagem e desmontagem de espaços onde ocorrerão as ações previstas na programação (locação de equipamentos, serviços técnicos, transporte, hospedagem, receptivo, dentre outros itens previstos neste termo de referência)

10.4. Sistema de som com operadores, adequado para conectar instrumentos musicais e compatível com grupos de médio porte. Disponibilização de microfones (fixo, sem fio e de lapela) para atender às necessidades das apresentações.

10.5. Um palco plano e propício para apresentações musicais, com estruturas de apoio para os músicos, é necessário. O palco deve incluir uma rampa de acessibilidade, se aplicável, em conformidade com a NBR 9050. É obrigatório apresentar um Parecer de Segurança emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará.

10.6. Caso seja necessário, deverá existir um gerador.

10.7. Banheiros para equipe de produção, brincantes, convidados e público em geral com acessibilidade para cadeirantes.

10.8. Decoração com temática referente ao ciclo em todo o local de realização do evento, contendo a identidade visual institucional com menção ao nome “Ciclo Ceará Natalino”, aprovado previamente pela Copam. Decoração autoral com cenografia e direção artística que simbolizam os artefatos da cultura tradicional com linguagem contemporânea, elementos cênicos variados, setor gastronômico, self point, espaço *instagramável*, e espaços temáticos das tradições natalinas.

10.8.1. O espaço deverá ter iluminação própria para captação adequada dos registros fotográficos e audiovisuais.

10.9. Produção fotográfica com ampla cobertura de imagens, além da produção de vídeo (filmagem e edição) com registros de todos os dias de evento. Os materiais deverão ser entregues na Secult e divulgados na rede social do ciclo.

10.10. Cerimonialista para a apresentação do evento e assessoria de imprensa. Além disso, uma equipe de recepção que deverá estar disponível para acolher os grupos selecionados para a Mostra Estadual 30 (trinta) minutos antes de suas respectivas apresentações.

10.10.1. Caso o grupo se atrase, não haverá obrigatoriedade, por parte da produtora, em alocar novo horário. Sendo facultado à produtora o pagamento do grupo que não cumpriu o acordado.

10.10.2. Caso um grupo não consiga se apresentar devido a atraso ou demais imprevistos, a produtora não será penalizada por uma Mostra Estadual com menos de 13 (treze) grupos.

10.11. Equipe de socorristas com presença contínua no local do evento.

10.12. Espaço na platéia de pelo menos 5% dos espaços para Pessoas com Deficiência (PCD), que deverão abranger: pessoas com deficiência, idosos a partir de 60 anos, gestantes, lactantes, crianças de colo, pessoas obesas, pessoas com mobilidade reduzida, adultos e crianças dentro do espectro autista.

10.13. Alimentação para a equipe de produção e grupos participantes durante os dias do evento.

10.14. A instituição selecionada deverá assegurar a organização e produção executiva: gerenciamento do evento, detalhando todas as fases e estratégias de execução e avaliação no projeto, bem como proposta de plano de trabalho.

10.14.1. **Curadoria:** proposta de perfil conceitual, metodologia e cronograma de ações para desenvolvimento do conteúdo para a Mostra Estadual Ciclo Ceará Natalino de 2025 com base nas ações e produtos previstos.

10.14.2. **Desenvolvimento da programação:** consiste no conjunto das seguintes atividades: rodas de conversa, oficinas, cortejo, apresentações artísticas, dentre outras ações propostas pela instituição candidata.

10.14.3. **Cerimonial e Acolhimento:** proposta de metodologia para realização do serviço de cerimonial e protocolo baseado nas referências culturais da tradição popular e a partir de uma perspectiva antropológica da cultura de modo a acolher adequadamente o público.

11. DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

11.1. Será indispensável a apresentação de um plano de comunicação, detalhando as estratégias para mobilização do público e o desenvolvimento das peças de divulgação.

11.2. Para a criação da identidade visual, é necessário uma reunião prévia com a assessoria de comunicação da Secult e a Copam. O objetivo é alinhar informações, evitar temas sensíveis e garantir a conformidade com as políticas e diretrizes do Governo do Ceará. Nesta reunião, serão abordados a estratégia do plano de comunicação, os itens e a lista de envio do press kit, a aplicação da arte e a comunicação em mídias sociais, entre outros pontos. Devem participar deste encontro a equipe de comunicação e os designers da produtora.

11.2.1. É aconselhável manter a linguagem da identidade visual já utilizada pela Ascom no ciclo em questão, com a possibilidade de adicionar elementos que remetam ao tema da proposta do ano corrente. Logos, selos e manuais podem ser acessados por meio do link: <https://www.secult.ce.gov.br/logos-selos-e-manuais/>.

11.3. Apresentação do conceito e programação do evento:

11.3.1. **Assessoria de Imprensa:** Deverá ser elaborado um plano de trabalho para a assessoria de imprensa, incluindo a produção de releases e o contato com veículos de comunicação, jornalistas e formadores de opinião. O conteúdo completo deve ser enviado à Ascom da Secult com até 72 horas de antecedência ao início da primeira ação, em dia útil.

11.3.2. **Redes Sociais:** Deverá ser apresentado um plano de trabalho para as redes sociais, contemplando postagens regulares, cobertura fotográfica, difusão de vídeos institucionais e estratégias de mobilização do público-alvo. O conteúdo completo deve ser **enviado à Ascom da Secult com até 72 horas de antecedência ao início da primeira ação**, em dia útil.

11.4. Monitoramento e criação de material (textos, imagens e vídeos) durante todas as etapas formais do evento, com adaptações para a cobertura de atividades de parceiros que façam parte da programação, sempre em coordenação com a Assessoria de Comunicação da Secult.

11.5. Quando necessário, criar e gerenciar as redes sociais e canais de comunicação específicos para o ciclo natalino. Esses meios de comunicação devem estar alinhados e integrados às ações da Ascom Secult.

11.6. Registro fotográfico e em vídeo, com posterior apresentação de relatório final de mídia, acompanhamento das ações e avaliação.

11.7. Criação de um catálogo digital com o release dos grupos de tradições natalinas que participam das Mostras Regionais e da Mostra Estadual. A entrega deve ser efetuada durante a validade do instrumento jurídico.

11.7.1. O catálogo deve incluir: um texto institucional, informações detalhadas sobre as macrorregiões, dados gerais das pesquisas realizadas, um breve texto de apresentação das mostras regionais e da mostra estadual. Além disso, é essencial um texto introdutório sobre a Cultura do Ciclo Natalino, com destaque para os Tesouros Vivos reconhecidos pelo Governo do Ceará. O material deve conter fotografias de alta qualidade dos grupos participantes das tradições natalinas e mapas georreferenciando a localização dos grupos e das mostras. A Ascom da Secult será responsável pela revisão e validação do catálogo, com atenção especial à ficha técnica e demais aspectos institucionais.

11.7.2. A versão digital deverá ser entregue em formato adaptado para publicação virtual em sites e exibição online.

11.8. Em caso de dúvidas sobre este item, consulte a Copam.

12. ADIAMENTO OU CANCELAMENTO DA MOSTRA

12.1. A organização do evento deve informar imediatamente a Secult sobre quaisquer circunstâncias de caso fortuito ou força maior que possam impedir a realização da Mostra Estadual Natalina de 2025 conforme o planejado.

12.2. Em caso de cancelamento ou adiamento da Mostra Estadual Natalina de 2025, a Secult deve ser acionada imediatamente e terá autonomia nas decisões.

12.3. Se o evento for cancelado, a organização se compromete a comunicar a decisão aos participantes, patrocinadores, fornecedores e ao público em geral o mais rápido possível. A comunicação será feita por meio dos canais oficiais do evento, incluindo, mas não se limitando a e-mail, redes sociais e site oficial.

12.4. Caso a Secult entenda que o cancelamento não tenha motivos plausíveis e após devido processo legal, respeitado a ampla defesa, a produtora responsável poderá ficar impedida de participar de futuros editais junto a esta secretaria pelo tempo mínimo de 01 (um ano) e máximo de (04) quatro anos, além de devolver o valor de fomento do Governo do Estado do Ceará.

12.5. Se o evento for adiado, a produtora responsável se compromete a comunicar a nova data e local (se aplicável) aos participantes, patrocinadores, fornecedores e ao público em geral o mais rápido possível.

12.6. Em ambos os casos, a produção do evento e a Secult trabalharão para minimizar os impactos e buscarão soluções justas e adequadas para todas as partes envolvidas.

12.7. A produtora do evento não será responsável por quaisquer custos ou despesas incorridas pelos participantes, patrocinadores ou fornecedores devido ao cancelamento ou adiamento do evento, incluindo, mas não se limitando a custos de viagem e acomodação.

13. SANÇÕES

13.1. Dentre as condutas que ensejam a aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis, incluem-se:

- a) Agir ou omitir-se, em qualquer fase das tramitações processuais, com dolo, culpa, simulação ou conluio, de maneira a fraudar seus objetivos;
- b) Praticar qualquer discriminação de natureza política que atente contra a liberdade de expressão, de atividade intelectual e artística, de consciência ou crença, no andamento das propostas a que se refere este edital;
- c) Praticar a violação de direitos intelectuais;

- d) Deixar de veicular em todo o material promocional que envolve o projeto cultural o apoio financeiro prestado pelo Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- e) Obstar, por ação ou omissão, o regular andamento das propostas de que trata este Edital;
- f) Violar os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
- g) Causar impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
- h) Estar ligado a jogos de azar ou especulativos;
- i) Ter vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
- j) Evidenciar preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
- k) Realizar a promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política;
- l) Conferir cunho político-eleitoral às ações, inclusive por meio de financiamento de campanhas, realização de comícios ou quaisquer atividades vinculadas a partidos políticos e/ou coligações.

13.2. A instituição que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Governo do Estado do Ceará.

13.3. O desacato do funcionário público no exercício da função ou em razão dela, acarretará na impossibilidade de conveniar com a Secult por tempo mínimo de 01 (um ano) e máximo de (04) quatro anos, e prosseguirá de acordo com art. 331 do Código Penal.

13.4. Diante de quaisquer irregularidades na execução decorrente do uso inadequado dos recursos ou de pendências de ordem técnica, o responsável pelo acompanhamento suspenderá a liberação dos recursos financeiros e o pagamento de despesas do respectivo instrumento, bem como procederá com a notificação do conveniente para adoção das medidas saneadoras, fixando-lhe prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

13.5. O curador e pesquisador que não entregar as avaliações totalmente preenchidas à Secult, não poderá participar da comissão de curador ou pesquisador do edital do ano seguinte.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS E CASOS OMISSOS

14.1. Qualquer outra questão ou situação não prevista no Edital, Regulamento ou Termo de Referência será decidida pela Secult, a quem caberá a deliberação final sobre a Mostra Estadual Natalina de 2025. Para auxiliar na tomada de decisão, a Secult poderá consultar a produtora ou outras instâncias que considerar relevantes.

14.2. Demais casos omissos serão resolvidos pela Copam.

Fortaleza, data da assinatura digital.

Jéssica Ohara Pacheco Chuab
Coordenadora de Patrimônio Cultural e Memória